26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 5 de janeiro de 2024.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1244569

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF/PRES - 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Conselheiro como Relator.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XXV, do Regimento Interno e,

Considerando a existência de processos, em andamento, na situação de "com o Relator", "com pedido de vistas", "reexame", "em diligência" etc., de Conselheiros não reconduzidos para o Biênio 2024/2025, com relatório e/ou voto já preparado ou pedido de diligência já formulado,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o Conselheiro **Bismarck Jaime de Menezes** como Relator dos processos anteriormente distribuídos ao Conselheiro Adson Thiago Oliveira Silva.
- Art. 2º. Designar a Conselheira **Diana Toledo Sarmento** como Relatora dos processos anteriormente distribuídos às Conselheiras Andréia Julião A. Magalhães ou Patrícia Negri Botti Denicoli.
- Art. 3º. Designar o Conselheiro **Jonathas de Oliveira Cerqueira** como Relator dos processos anteriormente distribuídos aos Conselheiros Cesar Romeu Souza de Lacerda ou Sergio Pereira Ricardo.
- Art. 4º. Designar o Conselheiro **José Adenis Pessin** como Relator dos processos anteriormente distribuídos ao Conselheiro Henrique Barros Duarte.
- Art. 5º. Designar a Conselheira **Paula Antonela Vieira Pinto** como Relatora dos processos anteriormente distribuídos aos Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior, Tarcisio Alves Rodrigues Pereira ou Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha.
- Art. 6º. Os processos que foram sido distribuídos aos Conselheiros não reconduzidos para o Biênio 2024/2025, que tenham sido devolvidos ao CERF em razão do término do mandato, sem que tenha sido preparado o respectivo relatório e/ou voto, serão redistribuídos, por sorteio, dentre os Conselheiros que compõem a Câmara na qual o processo foi inicialmente distribuído.
- Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2024.

Sergio Pereira Ricardo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais **Protocolo 1243873** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

COMUNICADO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE Nº 001/2023.

A JUCEES - Junta Comercial do Éstado do Espírito Santo, em conformidade com as legislações vigentes, informa que **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **PORTARIA DE Nº 001/2023**, publicada no Diário Imprensa Oficial, no dia 11/01/2024, Protocolo: 1243649.

Vitória-ES, 11 de janeiro de 202
PAULO ALFONSO MENEGUELI
DIRETOR GERAL da JUCEES

Protocolo 1244432

PORTARIA Nº 002, de 10 de janeiro de 2024.

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, § 1º, bem como o uso de sua atribuição que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994 e considerando a necessidade de alteração dos membros que compõem a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/JUCEES, instituída através da portaria nº 025/2021, de 13/10/2021, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI-JUCEES passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I. Letícia Barbosa Nobrega;

II. Joyce Kelly Souza Ribeiro, NF 4197518 - Membro; III. Pedro Henrique Pretti Valentim, NF 4848497 - Membro

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Joyce Kelly Souza Ribeiro, NF 4197518.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2024.

PAULO ALFONSO MENEGUELI DIRETOR GERAL da JUCEES

Protocolo 1244491

PORTARIA Nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, § 1º, bem como o uso de sua atribuição que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994 e considerando a Lei Complementar de Nº 637, de 27 de agosto de 2012, que institui à Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a composição do QUALIVIDA, no âmbito da JUCEES, instituída pela Portaria de Nº 019/2023, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores abaixo designados:

- I. Lucila Mota Sampaio, NF 3.481.530
- Coordenação;
- II. Samila Pimenta dos Santos, NF. 3.846.393 Membro;